

**SUMÁRIO****DECRETO MUNICIPAL**

Pagina01/02

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO FRANCO – MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 59 DE 27 DE MARÇO DE 2020.

Abre Crédito Extraordinário no valor de 524.770,30 (quinhentos e vinte e quatro mil, setecentos e setenta reais e trinta centavos) para custeio das ações de enfrentamento da emergência pública decorrente do Coronavírus (Covid-19) e da outras providências

NELSON HORÁCIO MACEDO FONSECA, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, usando de suas atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, ainda, CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou em 11 de março do corrente ano, o estado de pandemia de COVID-19;

CONSIDERANDO que o Governador do Estado do Maranhão, através do Decreto nº 35.672, de 19 de Março de 2020, decretou Situação de Calamidade Publica em razão da pandemia do novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO Lei n. 4320, de 17 de março de 1964, Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 (Capítulo VI), Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020 (Ministério da Saúde), Diretriz Ministerial nº 2/2020, de 4 de fevereiro de 2020 (Ministério da Defesa), Lei nº 8080/1990; Lei nº 8.142/1990 e Lei Complementar nº 141/2012. Medida Provisória nº 924/2020.

CONSIDERANDO Que a necessidade de crédito extraordinário para a realização de medidas que se fizerem necessárias ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (COVID-19), mediante ações de prevenção, preparação e assistência à população, bem como outras despesas necessárias para o enfrentamento do coronavírus.

CONSIDERANDO Que a criação desta ação orçamentária no município também será útil para inclusão de outros recursos como os estaduais, e mesmo de recursos municipais, voltados ao enfrentamento da COVID-19. A utilização desses recursos deve ser embasada sempre em um processo de planejamento permanente e pela transparência de sua utilização, em consonância com o plano de contingência municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 58, de 25 de março de 2020, que declara situação de emergência em Saúde Pública no Município de Porto Franco, em decorrência da infecção humana pelo Coronavírus (COVID-19);

Considerando as medidas administrativas já tomadas;

DECRETA:

Art 1º- Fica aberto Crédito extraordinário no valor de R\$ 524.770,30 (quinhentos e vinte e quatro mil, setecentos e setenta reais e trinta centavos), que passara a fazer parte do Orçamento Municipal no Fundo Municipal de Saúde de Porto Franco MA, no exercício 2020, sob a seguinte classificação:

Órgão	19 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Unidade Orçamentária:	19. 00 - Fundo Municipal de Saúde	
Função	10 - Saude	
Sub Função	122 – Administracao Geral	
Programa	1203 – Manutenção das Atividades Administrativas Geral	
Projeto	1.050- Enfrentamento da Emergencia COVID 19	
Natureza da Despesa e Valor	3.3.90.30- Material Consumo	224.770,30
	4.4.90.52- Material Permanente	300.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos, em igual importância, provenientes do cancelamento, conforme disposto no art. 43, § 1º, III da Lei nº 4.320/64, das seguintes dotações:

Órgão	19 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Unidade Orçamentária:	19. 00 - Fundo Municipal de Saúde	
Função	10 - Saude	
Sub Função	302 – Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	
Programa	0210 – Atendimento Amb.Emergencial e Hospitalar	
Projeto	1.018- Ampliação e Modernização Estrutura Fisica do Hospital	
Natureza da Despesa e Valor	4.4.90.52- Material Permanente	103.770,30

Órgão	99 – RESERVA DE CONTINGENCIA	
Unidade Orçamentária:	99.99 – Reserva de Contingencia	
Função	99 - Reserva de Contingencia	
Sub Função	999 – Reserva de Contingencia	
Programa	9999 – Reserva de Contingencia	
Projeto	9.999 - Reserva de Contingencia	
Natureza da Despesa e Valor	9.9.99.99 - Reserva de Contingencia	421.000,00

Art. 3º - Os recursos financeiros necessários à realização das despesas realizadas nessas rubricas deverão ser provenientes das fontes de recursos especificadas abaixo:

- I – Transferencias de Recursos SUS – Outros Programas – Credito Extraordinario
 II - Outras Transferências da União – Através Ministerio Publico do Trabalho- Credito Extraordinario

Art 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE NO LOCAL DE COSTUME.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, Estado do Maranhão, aos 27 de Março de 2020.



NELSON HORÁCIO MACEDO FONSECA
 Prefeito Municipal

 <p>Estado do Maranhão Diário Oficial do Município</p> 
<p>Praça da Bandeira, 10, Centro, CEP: 65.970-000 Porto Franco - MA</p> <p>SITE: www.portofranco.ma.gov.br</p> <p>NELSON HORÁCIO MACEDO FONSECA Prefeito Municipal</p> <p>Celiano Francisco Cavalcante da Silva Secretário Municipal de Administração</p>